



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 4977/22 de 08 de Junho de 2022



<https://santarosa.sp.gov.br/>

Segunda-feira, 23 de Outubro de 2023

Ano III | Edição nº 310

Página 1 de 5

Sumário

Departamento Municipal de Suprimentos	2
Autorização para contratação	2
Avisos Tomada de Preços	3
Prosseguimento - Carta Convite	4
Departamento de Negócios Jurídicos	5
Decreto nº 5887/2023	5



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Rosa de Viterbo - SP, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
<https://santarosa.sp.gov.br/>



Certificado Marcela Zerba - Município de Santa Rosa de Viterbo-SP



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento Municipal de Suprimentos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - CEP 14270-000 - CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Omar Nagib Moussa, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo/SP e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro predial de unidades escolares municipais de Santa Rosa de Viterbo/SP.

Considerando a escolha da empresa Porto Seguros Cia de Seguros Gerais inscrita no CNPJ: 61.198.164/0001-60, pelo valor global de R\$ 17.564,56 (dezessete mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa Porto Seguros Cia de Seguros Gerais inscrita no CNPJ: 61.198.164/0001-60, pelo valor global de R\$ 17.564,56 (dezessete mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

Determino que a Diretoria de Suprimentos lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 175, § 2º da Lei Federal 14.133/2021.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 23 de outubro de 2023.

Omar Nagib Moussa

Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento Municipal de Suprimentos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo

Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000

CNPJ 45.368.545/0001-93

URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

TOMADA DE PREÇOS: 11/2023

PROCESSO: 116/2023

Objeto: Contratação de empresa para execução de recapeamento asfáltico em diversas vias do município, neste município.

Data de abertura do Certame: 23/10/2023.

A CPL decidiu por inabilitar a empresa BEMS ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 43.822.222/0001-00, ATITUDE ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 43.784.981/0001-18 e PAVINI ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 26.444.816/0001-06.

E verificada a regularidade da documentação apresentada pelas demais licitantes proponentes: TJ CONSTRUÇÕES E TERRAPELNAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 22114236/0001-91, DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 61.608.477/0001-49, N.J. CAETANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.168.935/0001-99, CCMS PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 07135.310/0001-62; a CPL decidiu por habilitá-las.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de hoje, conforme mencionado no item 8.1 do Edital, para apresentação da peça recursal.

Lembrando que o recurso deverá ser protocolado na Sala da Diretoria de Suprimentos, situada à Rua José Bonifácio nº 108 – Bairro Centro, ou via e-mail: pregoeiro@santarosa.sp.gov.br.

Sara Aparecida dos Santos Pereira.

Presidente da CPL



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

Departamento Municipal de Suprimentos

IMPRENSA OFICIAL



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo

Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000

CNPJ 45.368.545/0001-93

URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PROSSEGUIMENTO DE CERTAME

CARTA CONVITE: 07/2023

PROCESSO: 115/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO DE ASSESSORIA CONTÁBIL EM GESTÃO PÚBLICA.

Data de abertura do Certame: 23/10/2023.

Decorrido o prazo para apresentação de recurso “in albis”, a CPL decide declarar a empresa APOIO PÚBLICO CONTABILIDADE E SERVIÇOS LTDA-ME vencedora deste certame.

Sara Aparecida dos Santos Pereira.
Presidente da CPL.



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

Decreto n° 5887/2023

DECRETO N° 5887/23, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO N° 5431/22, QUE REGULAMENTA A PERMISSÃO DE USO DE TRATORES E SEUS IMPLEMENTOS, PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO, PARA USO NAS PROPRIEDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, observado o artigo 122, ambos da Lei Orgânica do Município e,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação da ementa do Decreto nº 5431/22, que passa a vigorar conforme segue:

REGULAMENTA A PERMISSÃO DE USO DA PATRULHA AGRICOLA (TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS, PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO, PARA USO NAS PROPRIEDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO.

Art. 2º Fica alterada a redação do artigo 1º do Decreto nº 5431/22, que passa a vigorar conforme segue:

Art. 1º A permissão de uso da PATRULHA AGRICOLA (tratores e seus implementos agrícolas) pertencente à Municipalidade, lotada no Departamento de Engenharia, Obras, Urbanismo, Serviços e Agricultura, será feita aos produtores rurais do Município na seguinte conformidade:

I - Uso exclusivo dos produtores rurais cuja área agricultável de sua propriedade seja igual ou inferior a 56,0 hectares;

II - A parceiros arrendatários que explorem em agricultura cuja propriedade seja de até 56 hectares;

III - Havendo espaço disponível na agenda, poderá ser usado pelo agricultor cuja propriedade seja maior que 56,0 hectares e por proprietários de chácaras de lazer, com um acréscimo de 50% nos valores da tabela constante deste Decreto;

IV – Havendo espaço disponível na agenda, a Patrulha Agrícola poderá ser usada pelo agricultor proprietário de trator(es) com um acréscimo de 50% nos valores da tabela constante deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 23 de outubro de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal